

ATA Nº 01 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Processo nº 3001/2025

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas, para prestação de serviços em procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de felinos e canino fêmeas e machos (ovariosalpingohisterectomia), implantação de microchip universal e fornecimento de medicamentos pós operatório.

Data do início do recebimento da documentação de credenciamento: 28/03/2025.

Após a reanálise do procedimento pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo prosseguimento do processo, foi analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa FR MONTEIRO VALÉRIO LTDA, CNPJ 12.152.349/0001-28. A documentação foi entregue pessoalmente em 23/04/2025 (anexa ao ofício nº 1859/2025), data considerada para verificação da validade dos documentos apresentados. Após a realização de diligência e estando em conformidade com os termos do edital, passamos a julgar como segue:

Empresa habilitada: **FR MONTEIRO VALÉRIO LTDA, CNPJ 12.152.349/0001-28.**

Abre-se o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 9284/24, 9519/24 e 9698/25. Montenegro, 30 de julho de 2025.

CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES

Membro

GABRIELA LERNER

Membro

ROSEMÉRI PIRES CAMPOS

Membro

KATE JOSEANE DE SOUZA

Membro



ATA Nº 02 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Processo nº 3001/2025

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas, para prestação de serviços em procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de felinos e canino fêmeas e machos (ovariosalpingohisterectomia), implantação de microchip universal e fornecimento de medicamentos pós operatório.

Data do início do recebimento da documentação de credenciamento: 28/03/2025.

Após a reanálise do procedimento pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo prosseguimento do processo, foi analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa AGROPECUÁRIA IBIÁ LTDA, CNPJ 01.576.673/0001-57. A documentação foi enviada através do protocolo 3649/25 em 23/04/25, data considerada para verificação da validade dos documentos apresentados. Após a realização de diligência e estando em conformidade com os termos do edital, passamos a julgar como segue:

Empresa habilitada: **AGROPECUÁRIA IBIÁ LTDA, CNPJ 01.576.673/0001-57.**

Abre-se o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 9284/24, 9519/24 e 9698/25. Montenegro, 30 de julho de 2025.

CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES

Membro

GABRIELA LERNER

Membro

ROSEMÉRI PIRES CAMPOS

Membro

KATE JOSEANE DE SOUZA

Membro



ATA Nº 03 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Processo nº 3001/2025

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas, para prestação de serviços em procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de felinos e canino fêmeas e machos (ovariosalpingohisterectomia), implantação de microchip universal e fornecimento de medicamentos pós operatório.

Data do início do recebimento da documentação de credenciamento: 28/03/2025.

Após a reanálise do procedimento pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo prosseguimento do processo, foi analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa L. JUNGES & THEISEN LTDA, CNPJ 51.339.591/0001-67, A documentação foi entregue pessoalmente em 24/04/2025 (anexa ao ofício nº 1857/2025), data considerada para verificação da validade dos documentos apresentados. Após a realização de diligência e estando em conformidade com os termos do edital, passamos a julgar como segue:

Empresa habilitada: **L. JUNGES & THEISEN LTDA, CNPJ 51.339.591/0001-67**

Abre-se o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 9284/24, 9519/24 e 9698/25. Montenegro, 30 de julho de 2025.

CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES

Membro

GABRIELA LERNER

Membro

ROSEMÉRI PIRES CAMPOS

Membro

KATE JOSEANE DE SOUZA

Membro



ATA Nº 04 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Processo nº 3001/2025

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas, para prestação de serviços em procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de felinos e canino fêmeas e machos (ovariosalpingohisterectomia), implantação de microchip universal e fornecimento de medicamentos pós operatório.

Data do início do recebimento da documentação de credenciamento: 28/03/2025.

Após a reanálise do procedimento pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo prosseguimento do processo, foi analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa JUSENGER CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA, CNPJ 15.017.183/0001-25. A documentação foi entregue pessoalmente em 24/04/2025 (anexa ao ofício nº 1858/2025), data considerada para verificação da validade dos documentos apresentados. Após a realização de diligência e não estando em conformidade com os termos do edital, passamos a julgar como segue:

Empresa inabilitada: JUSENGER CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA, CNPJ 15.017.183/0001-25, por não atender:

- 1) Não apresentou: *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional do Conselho Regional de Medicina Veterinária, em plena validade* (letra “a” da Qualificação Técnica do Termo de Referência);
- 2) Não apresentou: *Declaração de que possui estrutura física conforme legislação* (Anexo VI do edital) e *Declaração que aceita prestar o serviço pelos valores fixados pelo município* (Anexo VII do edital);
- 3) Apresentou o *Requerimento de Credenciamento* (Anexo I do edital) sem os dados da empresa e com assinatura simples, impossibilitando a conferência da autenticidade.

Abre-se o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 9284/24, 9519/24 e 9698/25. Montenegro, 30 de julho de 2025.

CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES

Membro

GABRIELA LERNER

Membro

ROSEMÉRI PIRES CAMPOS

Membro

KATE JOSEANE DE SOUZA

Membro



ATA Nº 05 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Processo nº 3001/2025

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas, para prestação de serviços em procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de felinos e canino fêmeas e machos (ovariosalpingohisterectomia), implantação de microchip universal e fornecimento de medicamentos pós operatório.

Data do início do recebimento da documentação de credenciamento: 28/03/2025.

Após a reanálise do procedimento pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo prosseguimento do processo, foi analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa A. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA., CNPJ 19.800.996/0001-48. A documentação foi enviada através do protocolo 7087/2025 em 01/08/2025, data considerada para verificação da validade dos documentos apresentados. Após a realização de diligência e estando em conformidade com os termos do edital, passamos a julgar como segue:

Empresa habilitada: **A. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA., CNPJ 19.800.996/0001-48.**

Abre-se o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 9284/24, 9519/24 e 9698/25.

Montenegro, 28 de outubro de 2025.

CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES

Membro

GABRIELA LERNER

Membro

KATE JOSEANE DE SOUZA

Membro

KATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro

ROSEMÉRI PIRES CAMPOS

Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EE4-C5F0-4E68-EAC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 746.XXX.XXX-15) em 01/04/2026 23:02:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATE JOSEANE DE SOUZA (CPF 015.XXX.XXX-69) em 02/04/2026 07:50:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMERI PIRES CAMPOS (CPF 893.XXX.XXX-82) em 02/04/2026 08:27:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES (CPF 907.XXX.XXX-87) em 02/04/2026 10:49:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIELA LERNER (CPF 821.XXX.XXX-34) em 06/04/2026 08:00:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/5EE4-C5F0-4E68-EAC1>